

Município de Azambuja

APROVADO
Em reunião de 27/12/2024
Com: **maioria**
20 votos a favor
12 PS + 2 PSD + 5 CDU + 1 BE
7 votos contra
7 abstenção
4 PSD + 1 CDS + 2 CH

Câmara Municipal de Azambuja

PROPOSTA N.º 93/P/2024

APROVADO
em reunião de 05/12/24
O Presidente
[Assinatura]

Considerando que:

- nos termos dos artigos 116.º e seguintes do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelece-se o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, em obediência aos princípios da promoção da coesão territorial, da melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e da racionalização dos recursos disponíveis, determinando-se, ainda, que aquelas sejam formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;
- nessa senda, a Câmara Municipal de Azambuja celebrou, a 4 de janeiro de 2021, com as Juntas de Freguesias de Alcoentre, Aveiras de Baixo, Azambuja, Vale do Paraíso, Vila Nova da Rainha e União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa, e a 15 de janeiro de 2021 com a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, contratos interadministrativos de delegação de competências, após autorização das respetivas Assembleias de Freguesia e da Assembleia Municipal de Azambuja;
- os referidos contratos interadministrativos foram alterados por adendas celebradas a 26 de outubro de 2022 e 20 de outubro de 2023;
- nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 115º, aplicável ex-vi do n.º 1 do artigo 122º ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é necessário prever os recursos financeiros necessários e suficientes para o exercício das competências delegadas;
- se justifica a atualização dos recursos financeiros apurados para efeitos da celebração dos contratos interadministrativos, atualmente em vigor, propondo-se um acréscimo de cerca de 5% do valor global;
- a referida atualização implica a alteração do quadro que constitui o Anexo D dos contratos interadministrativos em vigor;
- a Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de alteração de contratos interadministrativos de delegação de competências, nos termos previstos nas alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a alteração de contratos interadministrativos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23º, na alínea k) do nº 1 do artigo 25º, nas alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º e nos artigos 116º e seguintes todos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprovar a minuta ora anexa, que faz parte integrante da presente Proposta, da 3ª Adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Azambuja e as Freguesias do Concelho;
2. Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para autorização da celebração da referida Adenda.

Azambuja, 29 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura]
JUNTA DE FREGUESIA
AVEIRAS DE BAIXO
APROVADO
Em reunião de
26/FEV/2025
O Presidente
[Assinatura]

Cabimentação:
AP: 11.01
RO: 01.02/04050102

A Vereadora do Pelouro

[Assinatura]
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
AVEIRAS DE BAIXO
APROVADO
Em reunião de 22/04/2025
O Presidente
[Assinatura]



- MINUTA -

3ª ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que a Câmara Municipal de Azambuja celebrou, a ... de janeiro de 2021, com a Junta de Freguesia/União de Freguesias de ..., contrato interadministrativo de delegação de competências, após autorização da respetiva Assembleia de Freguesia e da Assembleia Municipal de Azambuja;

Considerando que o referido contrato foi alterado pelas adendas celebradas, a 26 de outubro de 2022 e a 20 de outubro de 2023, após autorização da respetiva Assembleia de Freguesia e da Assembleia Municipal de Azambuja;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 115º, aplicável *ex-vi* do n.º 1 do artigo 122º ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é necessário prever os recursos financeiros necessários e suficientes para o exercício das competências delegadas;

Considerando que se justifica a atualização dos recursos financeiros apurados para efeitos da celebração dos contratos interadministrativos, atualmente em vigor, mediante um acréscimo correspondente a cerca de 5% do valor global;

Considerando que a referida atualização implica a alteração do quadro que constitui o Anexo D do contrato interadministrativo celebrado entre as partes em ... de janeiro de 2021, e alterado pelas adendas celebradas a 26 de outubro de 2022 e a 20 de outubro de 2023;

Entre a **Câmara Municipal de Azambuja**, enquanto órgão do Município de Azambuja, NIPC 506821480, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, e com o endereço eletrónico geral@cm-azambuja.pt, representada pelo seu Presidente, Silvino José da Silva Lúcio, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a **Junta de Freguesia/União de Freguesias de ...**, enquanto órgão da Freguesia/União de Freguesias de ..., NIPC ..., com sede em ..., e com o endereço eletrónico ..., representada pelo seu Presidente ..., no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18 do Anexo I da Lei nº 75/2013, como Segunda Outorgante,

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º conjugado com artigo 131º da mesma Lei, é **celebrada a presente adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado a ... de janeiro de 2021**, após autorização da Assembleia de Freguesia/União de Freguesias de ..., em de (nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º), sob proposta Junta de Freguesia/União de Freguesias de ..., em de (nos termos das alíneas i) e j) do nº 1 do artigo 16º), bem como da autorização da Assembleia Municipal de Azambuja, em de 2024 (nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º), sob proposta da Câmara Municipal de Azambuja, de de 2024 (nos termos das alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) **que se regerá pelas seguintes cláusulas:**



Cláusula 1ª

Pela presente adenda é alterado o Anexo D do contrato interadministrativo celebrado entre as partes em ... de janeiro de 2021, e alterado pelas adendas celebradas a 26 de outubro de 2022 e a 20 de outubro de 2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO D – MONTANTES A TRANSFERIR

Freguesia	Valor Anual	Valor Mensal	Valor a transferir no mês anterior aos eventos		Valor a transferir no mês anterior ao Natal
			Gastronómico local (tasquinhas)	Rainha das Vindimas	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Alcoentre	51 933,29	3 619,44	4 000,00	1 500,00	3 000,00
Aveiras de Baixo	49 657,93	3 513,16	4 000,00	1 500,00	2 000,00
Aveiras de Cima	70 023,46	5 168,62	4 000,00	1 500,00	2 500,00
Azambuja	102 009,67	7 959,14	4 000,00	1 500,00	1 000,00
Vale do Paraíso	46 837,80	3 361,48	4 000,00	1 500,00	1 000,00
Vila Nova da Rainha	26 994,00	1 707,83	4 000,00	1 500,00	1 000,00
União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa	99 067,41	7 547,28	4 000,00	1 500,00	3 000,00
Total	446 523,55	32 876,96	28 000,00	10 500,00	13 500,00



Freguesia	Valores anuais por competência (*)									Valor Anual
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	
Altoentre		14 906,79	20 085,34	8 441,16	0,00	4 000,00	3 000,00	0,00	1 500,00	51 933,29
Aveiras de Baixo		7 546,30	10 390,38	8 441,16	12 210,09	4 000,00	2 000,00	3 570,00	1 500,00	49 657,93
Aveiras de Cima		12 733,00	26 057,76	15 676,44	7 556,26	4 000,00	2 500,00	0,00	1 500,00	70 023,46
Azambuja		34 172,04	24 380,57	29 544,06	7 413,00	4 000,00	1 000,00	0,00	1 500,00	102 009,67
Vale do Paraíso		3 740,68	5 522,45	4 823,52	22 681,15	4 000,00	1 000,00	3 570,00	1 500,00	46 837,80
Vila Nova da Rainha		4 176,22	5 512,50	7 235,28	0,00	4 000,00	1 000,00	3 570,00	1 500,00	26 994,00
União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa		21 642,02	34 484,60	13 867,62	20 573,17	4 000,00	3 000,00	0,00	1 500,00	99 067,41
Total		98 917,05	126 433,59	88 029,24	70 433,67	28 000,00	13 500,00	10 710,00	10 500,00	446 523,55

Notas:

(*) Apurados de acordo com os critérios seguintes:

- coluna (2) - 0,17€ por metro dos caminhos vicinais localizados em cada freguesia;
- coluna (3) - 409,07€ por km da rede viária municipal (estradas e caminhos municipais) localizados em cada freguesia, com o limite mínimo de 5.512,50€ por freguesia;
- coluna (4) - 602,94€ por equipamento existente nos parques infantis localizados em cada freguesia;
- coluna (5) - 1,839% do valor médio de construção (correspondente à área multiplicada pelo valor base de edificação por m2 determinado para efeitos do art.º 39.º do CIMI) de cada equipamento indicado no Anexo B, com exceção: do pavilhão desportivo de Vale do Paraíso, cuja % corresponde a 2,022%; dos minicampos de Jogos/Ringues, cuja valor corresponde a 4,20€ por m2; e limpeza do WC do Espaço Sénior em Aveiras de Cima, cujo montante é de 1.226€.
- coluna (7) - 1.000€ por localidade sede da freguesia e 500€ pelas restantes localidades.



Cláusula 2ª

A presente adenda produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024.

Cláusula 3ª

Em todo o demais, mantêm-se as cláusulas e condições do contrato interadministrativo celebrado entre as partes em ... de janeiro de 2021, alterado pelas adendas celebradas a 26 de outubro de 2022 e a 20 de outubro de 2023.

Azambuja, _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Silvino José da Silva Lúcio

O Presidente da Junta de Freguesia/União de Freguesias de ...

(...)

À

Assembleia Municipal de Azambuja
Praça do Município, 19
2050-315 Azambuja
assembleiamunicipal@cm-azambuja.pt

Vossa Referência:

Datado de:

Nossa Referência
154-RC-2024

Data de Expedição:
11/12/2024

Assunto: PROPOSTA N.º 93/P/2024 – 3ª ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal

Para apreciação em sessão da Assembleia Municipal, junto se envia a proposta supramencionada, **aprovada por maioria, com quatro votos a favor (PS e CDU) e com três abstenções (PSD e Chega)**, na reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia 05/12.

Com os meus melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, em substituição



António José Mateus de Matos